



Conselho Municipal de Meio Ambiente
Rio Casca - MG

Lei 1.902 de 05 de abril de 2017

Praca Eyer Nogueira nº 04
Bairro das Graças
CEP: 35.370.000 - Rio Casca - MG
Tel (31) 3871-1112
Email: cmma@riocasca.gov.br

1 **Ata nº 03.** Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, reuniram-se na
2 Câmara dos Conselhos Municipais os seguintes conselheiros do CMMA: Representantes da
3 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Daniel de Abreu Milagre e
4 Amon Cosmo Gurgel Moreira; Representante da Câmara Municipal: Roberto Ribeiro Reis,
5 representante da Companhia de Saneamento Básico de Minas Gerais (COPASA): Fabrício Abreu
6 Sereno; representante do COMDEC de Rio Casca: José Eduardo Barbosa Couto e representante
7 das Pessoas Comprometidas com o Meio Ambiente: Nathália Melo Nogueira para tratar dos
8 seguintes assuntos em pauta: plantio de árvores, Plano Municipal de Meio Ambiente,
9 Regulamentação do Fundo Municipal do Meio Ambiente e apresentação da minuta do
10 regimento interno. A reunião foi aberta pelo Presidente deste Conselho, o Sr. Daniel Abreu
11 Milagre, que agradeceu a presença de todos e dando início aos trabalhos do dia, Informando
12 que a COPASA em parceria Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente realizou no
13 mês de dezembro de 2018 o plantio de 1000 mudas de espécies nativas, e realizou o
14 cercamento de uma Área de Preservação Permanente e mata ciliar totalizando 1.200 metros de
15 cerca. A realização dessa parceria e desse trabalho surgiu na ultima reunião do conselho
16 municipal de meio ambiente, onde o funcionário da COPASA e também membro do conselho
17 Sr. Daivide Martins Oliveiras falou sobre a existência desse projeto na empresa e nos orientou
18 sobre o passo a passo para conseguirmos implantar o projeto. Diante dessa oportunidade
19 firmamos a parceria com a Copasa e em comum acordo escolhemos a área para realização do
20 cercamento de nascentes e seguimento de mata ciliar, realizando em seguida o plantio das
21 mudas. A realização do projeto durou cerca de 20 dias. A localização e realização do projeto foi
22 no córrego do Tibiriça, um importante afluente do rio casca, ficando a montante da área de
23 captação da COPASA contribuindo com os recursos hídricos e o meio ambiente de nossa região.
24 Após breves considerações sobre o referido assunto, e seguindo a pauta o Presidente solicitou
25 dos conselheiros que trouxessem propostas para confecção do Plano Municipal de Meio
26 Ambiente, que será um dos assuntos em pauta na próxima reunião, esclarecendo que o mesmo
27 é um instrumento participativo de planejamento e gestão que identifica os principais desafios
28 sócio-ambientais do município, define as ações do governo e da sociedade civil a serem
29 desenvolvidas de forma conjunta, bem como a alocação de recursos institucionais, técnicos,
30 logísticos e financeiros necessários à promoção do desenvolvimento sustentável. Dando
31 continuidade aos trabalhos do dia passou-se então para o assunto regulamentação do Fundo
32 Municipal de Meio Ambiente. O Presidente afirma que "Fundos são portas de entrada de
33 recursos públicos e privados, que serão utilizados especificamente para o cumprimento de suas
34 finalidades expressas em lei ". Assim, para que se tenha um Fundo, é necessário que se tenha
35 uma legislação em vigor que a reja de modo competente, mostrando os dispositivos da Lei em
36 que se ampara. Ressaltou a Lei 1902/2017 já institui o Fundo Municipal de Meio Ambiente, no
37 entanto é preciso regulamentá-lo em conformidade com a referida lei. Portanto solicitou aos
38 conselheiros a aprovação quanto a regulamento do Fundo Municipal de meio Ambiente, pois só
39 depois de regulamentado, poderá ser aberto uma conta , onde receberemos recursos para
40 investimento na área ambiental do município de Rio Casca. A Conselheira e também Vice-
41 Presidente deste conselho Nathália Melo Nogueira fez algumas considerações sobre os trâmites
42 legais para a consolidação do fundo, bem como fez a leitura das fontes de recursos, descritos
43 na lei Municipal 1902/17, sugerindo a ajuda de uma equipe técnica para orientar sobre os
44 passos a serem seguidos. Os Conselheiros presentes aprovam por unanimidade a



Conselho Municipal de Meio Ambiente
Rio Casca - MG

Lei 1.902 de 05 de abril de 2017

Praça Eyer Nogueira nº 04
Bairro das Graças
CEP: 35.370-000 - Rio Casca - MG
Tel: (31) 3871-1112
Email: cmma@riocasca.gov.br

45 regulamentação do Fundo Municipal de Meio Ambiente, parabenizando a iniciativa do
46 Presidente. O conselho homologará esta decisão através de resolução assinada pelo presidente.
47 Em seguida foi feita a leitura da apresentação da minuta do Regimento Interno deste Conselho
48 pelo Conselheiro e também Secretário de Agricultura e meio Ambiente Sr. Amon Cosmo Gurgel
49 Moreira. O presente documento foi analisado pelos conselheiros que depois de algumas
50 ressalvas aprovaram a minuta do Regimento Interno CMMA, que será redigido com as devidas
51 correções e encaminhado para ao Poder Executivo para que sejam tomadas medidas legais
52 para validade deste documento. Foram justificadas as faltas dos seguintes conselheiros:
53 Fabiano Alvarenga Soares, Leonardo Noberto de Oliveira, Marilene de Fátima Rossi e Rodrigo
54 Mendonça Breguês. Nada mais havendo a constar, o Presidente Daniel de Abreu Milagre,
55 agradeceu a presença e a participação de todos e encerrou a presente sessão Ordinária e eu,
56 Aparecida Almeida de Oliveira Soares, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será
57 assinada por mim e demais presentes. Rio Casca, 13 de fevereiro de 2019.

NOME	ASSINATURA
APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA SOARES	
AMON COSMO GURGEL MOREIRA	
DANIEL DE ABREU MILAGRE	
FABRÍCIO ABREU SERENO	
JOSÉ EDUARDO BARBOSA COUTO	
LEONARDO NOBERTO DE OLIVEIRA	Justificado
NATHÁLIA MELO NOGUEIRA COUTO	
ROBERTO RIBEIRO DOS REIS	